

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

AUTOS N.º 001.08.021316-3
AÇÃO COBRANÇA/SUMÁRIO
AUTOR SILVAM SANTOS DE LIMA
RÉ SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CARTA DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO

(Procedimento Comum Sumário – CPC, Art 277)

DESTINATÁRIO **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, Centro - CEP 20031-205, Rio de Janeiro-RJ, **na pessoa de seu representante legal.**

FINALIDADE Fica o destinatário acima **citado** para a ciência da ação e **intimado** para comparecer à audiência de **CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **16 de dezembro de 2008, às 09:00h**, na sala de audiências desta Vara, no endereço abaixo, acompanhado de advogado, conforme cópias anexas da petição inicial e do despacho.

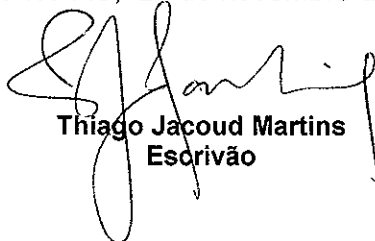
OBSERVAÇÃO Na audiência, caso não obtida a conciliação, deverá o réu oferecer resposta, escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formular seus quesitos, podendo, ainda, indicar assistente técnico.

ADVERTÊNCIA Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (art. 277, § 2º, c/c os arts. 285 e 319, do CPC).

SEDE DO JUÍZO Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, Fone: 3211-5488, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv4rb@tjac.jus.br.

Carta expedida e subscrita por ordem do(a) Juíza de Direito Olívia Maria Alves Ribeiro, em analogia ao disposto no artigo 225, inciso VII, do CPC.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2008.


Thiago Jacoud Martins
Escrivão

João Paulo Feliciano Furtado
Advogado

CONTRA - FÉ

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA ____ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO, ACRE.

SILVAM SANTOS DE LIMA, brasileiro, casado, trabalhador autônomo, portador do RG nº 5.293.703-8 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 612.137.302-44, residente e domiciliado na Rua Brilhante nº 45, Conjunto Xavier Maia, Bairro Placas, Rio Branco - Acre, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, qualificado no mandato incluso, com escritório no endereço do timbre abaixo, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

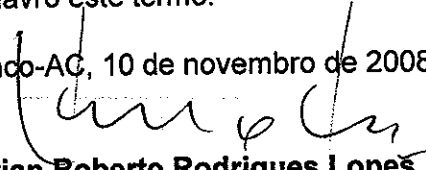
Contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas nº 74, Bairro Centro, CEP 20.031-205, Rio de Janeiro-RJ, Pelos fatos e fundamentos legais que passa a aduzir:

João Paulo F. Furtado
Advogado
OAB/AC 2044-A

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito Dr^a. Olívia Maria Alves Ribeiro. Do que, para constar, lavro este termo.

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2008.


Christian Roberto Rodrigues Lopes
Auxiliar Judiciário

DESPACHO

1. Em face da declaração de fl. 09, defiro a gratuidade da justiça, o que faço com espeque no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e art. 5º da Lei 1.060/50;

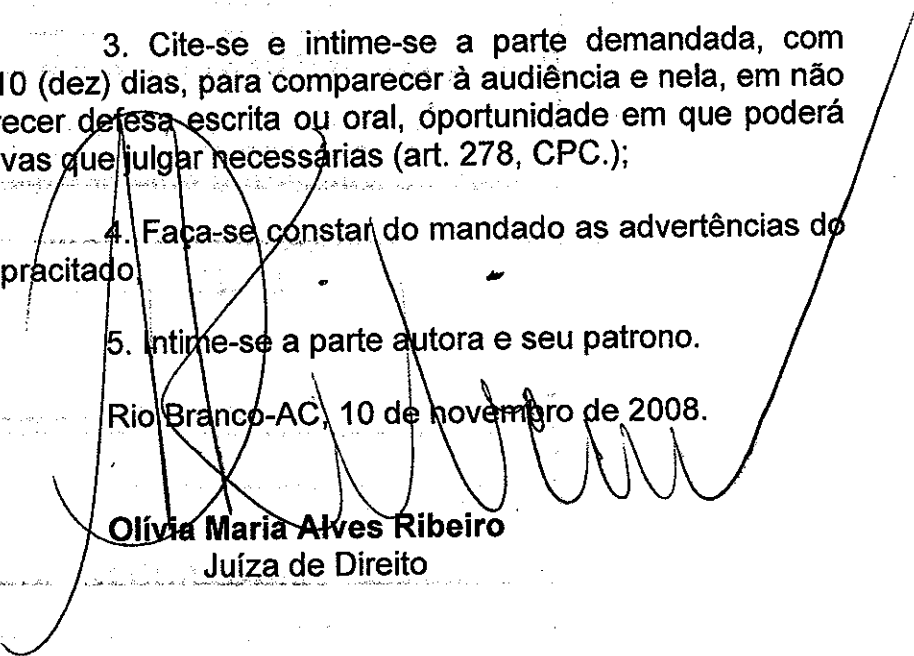
2. Destaque-se data para a audiência de conciliação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias (art. 277, caput, CPC.);

3. Cite-se e intime-se a parte demandada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para comparecer à audiência e nela, em não havendo conciliação, oferecer defesa escrita ou oral, oportunidade em que poderá produzir e requerer as provas que julgar necessárias (art. 278, CPC.);

4. Faça-se constar do mandado as advertências do art. 277, § 2º, do artigo supracitado

5. Intime-se a parte autora e seu patrono.

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2008.


Olívia Maria Alves Ribeiro
Juíza de Direito